

EDITAL N.º. 165/2013

----- DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º. 1 do artigo 56.º. da Lei n.º. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de onze de novembro dois mil e treze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de muros de vedação e suporte de terras - **Local:** Rua dos Carreiros, Freguesia de Mancelos **Requerente:** José Fernando Cardoso Alves - **Proc.º. 1/2013 LE-TER** - A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 18, 25 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos e da construção de muros de suporte de terras, - **Local:** Rua da Vista Alegre da Freguesia de Mancelos **Requerente:** Helena Maria Coelho Soares - **Proc.º. 4/2013 LE-TER.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21, 28 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO.**- Licenciamento (legalização) das obras de alteração/ampliação efetuadas no decorrer das obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação - **Requerente:** José Filipe Ferraz Mendes **Local:** Raposeira, Freguesia de Figueiró (Santa Cristina), **Proc.º. 21/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de setembro, 31 de outubro e de 06 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----



----- **URBANISMO** - Licenciamento para obras alteração/ampliação -
Requerente: Rosa Mesquita da Costa Machado **Local:** Lugar de Cortinhas
Rebordelo - **Proc.º. 30/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **aprovar o projeto de
arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22, 25 e 29 de outubro que se
dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de
especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento para obras de construção de uma moradia
unifamiliar, muros de vedação de suporte **Requerente:** Jose Manuel Ferreira
Local: Lugar de Novios da Freguesia de Vila Chã do Marão - **Proc.º. 32/2013 LE-
EDI** - A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os
pareceres técnicos de 29 e 31 de outubro e de 06 de novembro de 2013, que se dão
por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO-** Licenciamento de obras de construção de muros de vedação
e de suporte de terras **Local:** lugar de Ferro da Freguesia de Lufrei. **Requerente:**
José Joaquim Dias Peixoto **Proc. n.º 72/2013- LE-EDI.-** A Câmara deliberou
manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres
técnicos de 22 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os
efeitos legais.-----

Querendo, o requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30
(trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO-** Licenciamento para obras de reconstrução e alteração de
moradia unifamiliar- **Local:** Rua do Espinheiro Freguesia de Candemil.-
Requerente: Francisco Moreira da Silva **Proc. n.º 117/2013- LE-EDI.-** A Câmara
deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com o parecer técnico de
03, 04 e 07 de outubro de 2013 que se dá por reproduzido para todos os efeitos
legais.-----

Querendo, o requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos
de especialidades.**-----

----- **URBANISMO-** Licenciamento para obras de reconstrução/ampliação de um
edifício destinado a arrumos/arrecadação.- **Local:** Travessa Central de Murgido
n.º30 Candemil- **Requerente:** Artur da Silva Ferreira - **Proc.º. 120/2013 LE-EDI.-**
A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo



com os pareceres técnicos de 22, 23 e 28 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Local:** Lugar do Outeiro Freguesia de Mancelos **Requerente:** Maria João Nunes da Silva Soares - **Proc.º. 165/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 23, 25 e 30 outubro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** -Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar constituída por rés-do-chão **Local:** Rua do Gondeiro, Freguesia de Salvador do Monte - **Requerente:** Joaquim Gonçalo Gomes Monteiro **Proc.º. 166/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 30 de outubro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

O requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento para obras construção de moradia unifamiliar **Local:** Rua Dr. Babo Magalhães Freguesia de Gatão. **Requerente:** Cristina Lucinda Teixeira – **Proc. n.º 167/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 3, 4 e 7 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras de construção de quatro moradias geminadas **Local:**. Castelo, Freguesia de Gondar **Requerente:** Temosqualidade – **Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª Proc. n.º 171/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 23 e 28 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar.- **Local:** Rua do Monte Freguesia da Lomba. **Requerente:** Nuno Miguel Ribeiro Pinto **Proc. n.º 178/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 24, 28 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras para obras de construção de um muro de vedação/suporte **Local:** Lugar de Baldoneiro – Fridão. **Requerente:** Maria Alice da Silva Peixoto **Proc. n.º 183/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras (legalização) de construção de dois anexos **Local:** Lugar de Oliveirinha de Cima Freguesia de Oliveira **Requerente:** Manuel Ribeiro Baião - **Proc. n.º 195/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 23,24 e 28 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Querendo, o requerente **podrá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar e anexo, **Local:** São Faustino, Freguesia de Fridão **Requerente:** Maria João Garcias Vieira Pinto **Proc. n.º 207/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 25, 28 e 29 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **podrá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

 4

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras demolição de dois anexos, **Local:** Rua do Casal da Freguesia de Ansiães **Requerente:** Adriano Ribeiro Carvalho **Proc. n.º 228/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 23, 25 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar, **Local:** Travessa do Baldio , n.º189 Freguesia de Telões **Requerente:** Joaquim Brites Macedo **Proc. n.º 273/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 22, 29 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias**-----

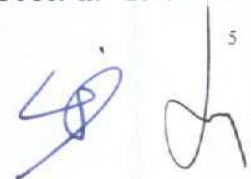
----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício **Local:** Rua Central de Murgido Freguesia de Candemil **Requerente:** Emídio Ribeiro Briga **Proc. n.º 131/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21, 22 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **podrá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias**.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de construção de três anexos **Local:** São Brás Freguesia de Telões **Requerente:** Manuel de Jesus de Sousa **Proc. n.º 138/2011 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 16 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edifício **Local:** Pidre Freguesia de Mancelos **Requerente:** Susete Paula Pinto Vieira **Proc. n.º 20/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 18, 21 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma edificação existente destinada a habitação **Local:** Lugar de Sobreiros Freguesia de Freixo de Baixo **Requerente:** Maria Custódia Jesus Teixeira **Proc. n.º 189/2013**

 5

LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 14,16 e 18 de outubro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar Local: Chapa de Cima Freguesia de Chapa Requerente: Paulo José Alves Magalhães Proc. n.º 194/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 15 e 16 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

Querendo, o requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de reconstrução de um muro de vedação Local: Caminho de Silvares, nº 146 Freguesia de Mancelos **Requerente:** Maria Emília Duarte Magalhães.- **Proc. n.º 190/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 07 e 09 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento Local: Rua Padre António Magalhães n.º 706 Freguesia de Vila Caiz **Requerente:** Maria do Céu de Freitas Ferraz **Proc. n.º 7/2013 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 11, 16 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar Local: Combe Freguesia de Telões **Requerente:** Inácio Brás Teixeira **Proc. n.º 25/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 07 e 08 de outubro que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

O requerente, no prazo de seis meses, **deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----



----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação **Local:** Rua da Escola, nº366 Freguesia de Gouveia S. Simão **Requerente:** Artur da Cunha Monteiro **Proc. n.º 74/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 08,10 e 11 de outubro que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de alteração **Local:** Rua Escritor Manuel Sequeira Amaral, nº 100, Freguesia de Madalena **Requerente:** Ana Maria Mourão Pereira **Proc. n.º 233/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 15 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras efetuadas no decorrer da obra **Local:** lugar de Lameiras Freguesia de Salvador do Monte **Requerente:** Célia Margaret Evans **Proc. n.º 34/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 14, 16 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Emissão de certidão de destaque **Local:** lugar de Santa Maria Freguesia de Salvador do Monte **Requerente:** José Pereira Teixeira **Proc. n.º 20/2013 OP-DES.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 14,17 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO-** Deserção de procedimento.- declaração.- **Local:** Rua das Golas Freguesia de S. Gonçalo **Requerente:** Sérgio Nuno Ribeiro Mendes **Proc. n.º 96/2011 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **declarar a deserção do procedimento**, de acordo com os pareceres técnicos de 01 e 04 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara que a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----



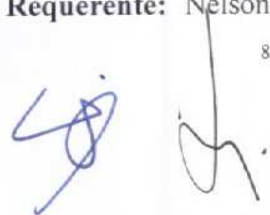
----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e suporte de terras e respetivas serventias **Local:** Rua António Carneiro n.º 106 Freguesia de Madalena **Requerente:** Joaquim Teixeira Files **Proc. n.º 180/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 outubro e de 05 de Novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----
Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Deserção de procedimento.- declaração.- **Local:** lugar de Chãos Freguesia de Fregim **Requerente:** António Moreira Fernandes **Proc. n.º 347/2001 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **declarar a deserção do procedimento**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de outubro e 06 de novembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----
Mais deliberou a Câmara que a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração da utilização **Local:** Rua 31 de Janeiro, n.º75 a 79 Freguesia de Cepelos **Requerente:** Abel dos Santos Vaz **Proc. n.º 203/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 31 de Outubro e de 01 e 06 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----
Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas com dança **Local:** Av.ª Alexandre Herculano Freguesia de Madalena **Requerente:** Carvalho & Machado, Lda “Spark **Proc. n.º 184/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 31 de outubro e 05 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.
Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Local:** Rua Central de Murgido Freguesia de Candemil **Requerente:** Nelson

8


Ribeiro Briga **Proc. n.º 148/2010 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 28, 30 de outubro e de 01 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias**.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar **Local:** Rua do Tapado Freguesia de Gondar **Requerente:** Francisco Oliveira Ramos **Proc. n.º 4/2013 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 30 de outubro e 05 de novembro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção (legalização) de uma moradia unifamiliar **Local:** Rua de S. João de Louredo Freguesia de Louredo **Requerente:** Domingos Cerqueira da Costa **Proc. n.º 247/2012 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 01, 04 e 05 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar **Local:** Rua de S. Pedro Freguesia de Aboim **Requerente:** Joaquim Maximino da Silva Teixeira **Proc. n.º 204/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 de outubro e de 01 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias**.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Local:** Rua da Barreira Freguesia de Gondar **Requerente:** José Fernando Pinheiro da Fonseca **Proc. n.º 205/2013 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 30, 31 de outubro e de 01 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

  9

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias**.)-----

----- **URBANISMO.-** Pedido de certidão.- GSP/OP CER- 260/2013.- Parecer nº. 131/DJ/2013.- Requerente:- Manuel Teixeira da Silva Ribeiro.-----

----- Na discussão deste assunto, os Membros do PS apresentaram uma proposta, a qual depois de admitida por unanimidade, e se transcreve:que o Senhor Presidente colocou-a à discussão e votação.-----

“Os vereadores do PS concordam genericamente com o parecer jurídico, mas discordam da sua conclusão.

Com efeito, a possibilidade de emissão de certidão de “interesse público municipal” sobre cada um dos imóveis inseridos nos conjuntos ou sítios referidos quer no Decreto nº. 735/74 de 21 de Dezembro, quer no Regulamento do PDM de Amarante,. Publicado no DR, 1ª série – B, nº. 225, de 29/07/1997, sempre que tal seja solicitado, deve ser recusada pelos seguintes motivos:

- Embora possa existir similitude de posições no caso concreto, nem tudo que é de interesse público deve ser reconhecido como de interesse público municipal;

- A Câmara não deve emitir certidão de “**interesse público municipal**” sobre cada um dos imóveis inseridos nos conjuntos ou sítios referidos quer no Decreto nº. 735/74 de 21 de Dezembro, quer no Regulamento do PDM de Amarante, Publicado no DR, 1ª série – B, nº. 225, de 29/07/1997, cujo conteúdo se limita a reproduzir o anterior diploma, apenas e só porque estes diplomas classificam de interesse público os conjuntos ou sítios aí mencionados.

- É que, a classificação de imóveis de interesse público municipal pressupõe um procedimento próprio devidamente tipificado na lei do património cultural.

Acresce,

- O parecer técnico ignora o disposto na alínea d) do número 2 do citado artigo 44.º do EBF, que determina o início da isenção – “... no ano, inclusive, em que ocorra a classificação”.

- Sendo certo que, a atribuição agora, de classificação do imóvel como “interesse público municipal” apenas produziria efeitos para futuro;

- O que teria como consequência que o Requerente teria que pagar IMI devido nos últimos quatro anos;

  10

- Encargo que seria extensivo aos demais munícipes proprietários de imóveis em idênticas circunstâncias;
- O que geraria grande injustiça para os munícipes;
- De facto, a situação em apreço resulta de alteração superveniente da lei;
- E bem assim da inércia da Autoridade Tributária que decidiu actuar decorridos mais de quatro anos após a entrada em vigor da lei;

...

Isto não significa que a pretensão não possa ser viabilizada noutros termos e com outros fundamentos.

Na verdade,

Os vereadores do Partido Socialista entendem que a Câmara Municipal deve limitar-se a interpretar e só depois, aplicar a legislação que versa sobre a matéria;

- Concretamente, o decreto 735/74 e o PDM;
- O Decreto nº. 735/74, de 21 de Dezembro, publicado no DIÁRIO DO GOVERNO – 1.ª SÉRIE, dispõe que:

- *“artigo 2.º São classificados como imóveis de interesse publico os seguintes imóveis:*

...

Concelho de Amarante:


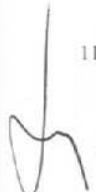
Conjunto Definido pelos arruamentos a seguir mencionados, bem como os espaços livres públicos que os mesmos ligam, em Amarante.

1º Ruas do Dr. Miguel Pinto Martins e Teixeira de Vasconcelos e a parte nascente da Rua 5 de Outubro.

2º Praça da República (Largo de S. Gonçalo) e Alameda de Teixeira de Pascoaes (antigo mercado e suas naturais extensões até à variante da Estrada Nacional Porto – Vila Real).

3º Rua 31 de Janeiro (antiga Rua do Covelo) e Largo do Conselheiro António Cândido.

Convento de Santa Clara (restos da Capela), no Largo de Santa Clara em Amarante”.

  11

- Por sua vez, o Regulamento do PDM de Amarante, publicado no DR, 1.ª Série – B, n.º. 225, de 29/07/1997, estabelece no seu artigo 31.º, n.ºs 1 e 3 quais os imóveis classificados como Monumentos Nacionais (cfr. Al. a1) do n.º.3) e os imóveis de interesse público (cfr. Al. a2), do n.º.3). Reproduzindo na íntegra o citado decreto-lei 735/74;

- Temos, assim, que, os dois diplomas identificam imóveis concretos de interesse público (até por serem imóveis isolados e dispersos geograficamente), e, por simplificação, consideram de interesse público todos os imóveis inseridos num conjunto definido por arruamentos bem como os espaços livres públicos que os mesmos ligam.

- Assim sendo, não podem deixar de considerar-se de interesse público, quer os imóveis individualmente classificados, quer os imóveis inseridos em conjunto ou sítios definidos naqueles diplomas.

- Deste modo, a classificação do imóvel do Requerente é a de que o mesmo é de “**interesse público**” porque edificado junto à Rua Teixeira de Vasconcelos;

- A retroactividade da classificação do imóvel é definida pela entrada em vigor do decreto 735/74;

Em face de tudo e exposto e considerando:

- O teor do parecer jurídico n.º 131/DJ/2013, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

Considerando ainda que:

- A classificação de imóveis de interesse público no concelho de Amarante está consagrada no decreto 735/74 e no PDM, diplomas que estão em vigor;

- Nem o pedido agora feito nem a actual redacção da alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do EBF consubstanciam alteração daqueles diplomas legais;

- O presente pedido é consequência da alteração da redacção da alínea n) do n.º 1, do artigo 44.º do EBF, com a introdução do adjectivo “... individualmente...”;

- A interpretação que a Autoridade Tributária faz deste preceito é no sentido de conceder a isenção de IMI quando o imóvel for “...individualmente classificado como de interesse público ou de interesse municipal”;

 12

- O imóvel em causa situa-se na Rua Teixeira de Vasconcelos, n.º 111;
 - A Rua Teixeira de Vasconcelos é um dos arruamentos que consta do decreto 735/74 e do PDM;
 - O imóvel em causa beneficia da isenção de IMI ao abrigo da anterior redacção da mencionada alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do EBF;
- Propõem-se que a Exm.ª Câmara delibere:
- Considerar de “interesse público” o imóvel sito na Rua Teixeira de Vasconcelos, n.º 111, nesta cidade, nos termos do disposto no decreto 735/74;
 - Que o dito imóvel é de interesse publico desde a entrada em vigor do decreto 735/74;
 - Emitir a respectiva certidão nos termos e para os efeitos do disposto na alínea n) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 44 do EBF.

Mais se propõe que este seja o procedimento a tomar pela Câmara Municipal sempre que tal lhe seja solicitado.

Os vereadores do PS”

----- A Câmara deliberou **concordar com a proposta apresentada e, em consequência, delibera agir em conformidade com a mesma.**-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 19º, in fine, do Código do Procedimento Administrativo, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, O SEGUINTE ASSUNTO*-----

----- Aceite a admissibilidade deste assunto, o Senhor Presidente colocou-o a votação.-----

----- **URBANISMO.-** Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar.-.- Requerente:- Fernando Carlos Monteiro Alves.- Local:- Rua do Rio – Fregim.- Processo LE-EDI 302/2010.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 05 e 07 de novembro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----
Querendo, o requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----



13

----- E eu,

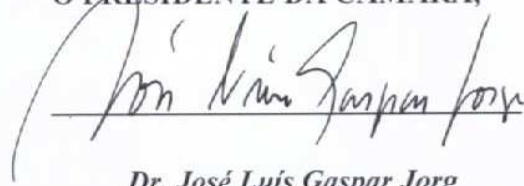


Sérgio Martins Vieira da

Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

-----Amarante, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e
treze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar Jorg